Disponibilizado no D.E.: 21/09/2026
Prazo do edital: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi

Rua 3, esquina com Rua 7, Qd. 5, 0000 - Bairro: Loteamento Parque Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142--2545 - tjto.jus.br - Email: civel1gurupi@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0012112-82.2025.8.27.2722/TO

AUTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: IBG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

RÉU: CONCURSO DE CREDORES

EDITAL Nº 19463835

EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR DA RELAÇÃO DE CREDORES

(Artigo 7º, § 2º, c/c artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005 - em cumprimento à alínea "e" do dispositivo da decisão de 16 de setembro de 2026)

JONES SOLDERA CARNEIRO, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 4.856, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, em cumprimento à alínea "e" do dispositivo da decisão proferida em 16 de setembro de 2026, que acolheu em parte a impugnação ao Edital nº 19088210 e o requerimento do Ministério Público, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se procede à publicação do presente **EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR DA RELAÇÃO DE CREDORES**, restrito às duas alterações adiante identificadas de forma objetiva, relativamente às quais - e somente a elas - fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, contado da publicação deste instrumento.

I. DAS ALTERAÇÕES SUJEITAS A NOVA IMPUGNAÇÃO

Ficam objetivamente identificadas as duas alterações veiculadas pelo Edital nº 19088210 que, por modificarem a posição jurídica de terceiros, sujeitam-se a nova impugnação, na forma do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005:

Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR (R$)	ALTERAÇÃO SUJEITA A NOVA IMPUGNAÇÃO (art. 8º)
1	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CCBs nº 047-22/5013-2, nº 047-24/5004-2 e nº 047-24/5042-5	04.902.979/0001-44	10.191.184,30	**RECLASSIFICAÇÃO** do crédito da CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS para a CLASSE II – GARANTIA REAL (art. 41, II), em cumprimento à decisão de 17/07/2026, por se acharem as operações garantidas por hipoteca cedular e penhor cedular. Valor individual inalterado. Efeito sobre a classe: a Classe II passou de 5 (cinco) para 6 (seis) credores e de R$

Disponibilizado no D.E.: 21/09/2026
Prazo do edital: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi

				27.375.387,48 para R$ 37.566.571,78, deixando de nela existir credor detentor de maioria isolada por valor.
2	PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA	05.434.098/0001-09	922,26	**SUPRESSÃO** da segunda entrada do credor, lançado em duplicidade na Classe III com idêntico CNPJ, idêntica classe e idêntico valor. O credor permanece arrolado na Classe III pelo valor individual de R$ 922,26, computando-se uma única vez para voto por cabeça e por valor.

As demais correções veiculadas pelo Edital nº 19088210 - recomposição do somatório totalizador da Classe III, quanto aos créditos de AGROPECUÁRIA CAMBARÁ LTDA (R$ 3.867.620,63) e FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA – MATRIZ (R$ 5.370,05), e retificação meramente identificatória do CNPJ do BANCO DA AMAZÔNIA S/A - ostentam natureza exclusivamente material, não alteraram valor, titularidade ou classificação de crédito algum e, por isso, não são abrangidas pela reabertura de prazo.

II. DO PRAZO DO ARTIGO 8º - REABERTURA RESTRITA

Fica **reaberto o prazo de 10 (dez) dias** previsto no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, contado da publicação deste edital e **limitado exclusivamente às duas alterações identificadas no item I**, facultando-se ao Comitê de Credores, a qualquer credor, ao devedor ou a seus sócios e ao Ministério Público a apresentação de impugnação, dirigida ao Juízo da Recuperação Judicial, por petição nos autos principais, instruída com os documentos que a fundamentem.

A reabertura não alcança os demais créditos, valores, classificações e lançamentos constantes da relação publicada no Edital nº 19088210, relativamente aos quais o prazo do artigo 8º fluiu integralmente a partir da publicação do edital originário e se encontra exaurido.

Fica mantido o Item III do Edital nº 19088210, que não é invalidado, ficando apenas integrado pela ressalva ora publicada.

III. DA RELAÇÃO DE CREDORES APLICÁVEL

A relação de credores aplicável permanece sendo a publicada no Edital Retificador nº 19088210, disponibilizado em 18 de agosto de 2026, cujas correções materiais foram acolhidas pela decisão de 16 de setembro de 2026, diferida a homologação do quadro-geral de credores para depois do julgamento dos incidentes de impugnação em curso e daqueles que vierem a ser apresentados no prazo ora reaberto.

Reproduz-se, pela pertinência com o item I, a composição integral da Classe II e o quadro resumo da relação:

Nº	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R$)
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (art. 41, II)			

Disponibilizado no D.E.: 21/09/2026
Prazo do edital: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi

1	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	R$ 98.270,55
2	BANCO DA AMAZÔNIA S/A (crédito reclassificado da Classe III para a Classe II - alteração sujeita ao prazo do art. 8º ora reaberto)	04.902.979/0001-44	R$ 10.191.184,30
3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 17.098.029,81
4	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R$ 258,74
5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$ 63.819,61
6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$ 10.115.008,77
TOTAL DA CLASSE II (6 credores)			**R$ 37.566.571,78**

QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL (R$)
I – Trabalhista	0	-
II – Garantia Real	6	37.566.571,78
III – Quirografários	396	159.389.847,64
IV – ME/EPP	56	1.249.833,22
TOTAL GERAL	**458**	**198.206.252,64**

IV. DOS CRÉDITOS SUB JUDICE E DAS ANOTAÇÕES DETERMINADAS

Ficam os credores advertidos da existência das impugnações de crédito nº 0012637-30.2026.8.27.2722, nº 0012662-43.2026.8.27.2722 e nº 0012677-12.2026.8.27.2722 e dos incidentes de restituição pendentes de julgamento, ostentando natureza sub judice os créditos neles discutidos.

Em cumprimento à decisão de 16 de setembro de 2026, procede-se à anotação da pendência de julgamento do incidente de restituição junto aos créditos a seguir identificados:

CREDOR (nº de ordem na relação)	CPF	VALOR PUBLICADO (R$)	ANOTAÇÃO DETERMINADA JUDICIALMENTE
WALDIR MIRANDA PEREIRA (nº 393 - Classe III)	574.877.906-49	1.377.321,38	Crédito com pendência de julgamento de incidente de restituição. Natureza SUB JUDICE. Mantido o direito de voto na classe quirografária, indeferido o pedido de suspensão da eficácia do voto.

Disponibilizado no D.E.: 21/09/2026
Prazo do edital: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi

VICENTE CEOLIN (nº 384 - Classe III)	369.574.100-72	12.056.400,00	Crédito com pendência de julgamento de incidente de restituição e da impugnação nº 0012662-43.2026.8.27.2722. Natureza SUB JUDICE. Computado, para credenciamento e voto, pelo valor publicado, enquanto não sobrevier decisão que altere a situação creditícia aplicável à assembleia.

Enquanto não sobrevier decisão no incidente nº 0012662-43.2026.8.27.2722 que altere a situação creditícia aplicável à assembleia, o crédito de VICENTE CEOLIN permanece computado, para fins de credenciamento e voto, pelo valor publicado de R$ 12.056.400,00 (doze milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sem prejulgamento do mérito daquele incidente, na forma do artigo 39, caput, da Lei nº 11.101/2005. Sobrevindo decisão antes da assembleia, o voto observará o valor nela fixado.

Registra-se, ainda, que permanece consignado, em campo próprio, o caráter EXTRACONCURSAL da operação CCB FII-M nº 047-14/0064-5, do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, no valor de R$ 1.411.847,70, garantida por alienação fiduciária, a qual não integra o passivo sujeito à recuperação judicial, não se submete ao Plano de Recuperação Judicial e não confere direito de voto na Assembleia Geral de Credores (artigos 49, § 3º, e 39, caput, da Lei nº 11.101/2005), matéria não abrangida pela reabertura de prazo ora publicada.

V. DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

As pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores no escritório profissional do Administrador Judicial, localizado na Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lote 41/43 – Sala 122 – Galeria Bella Palma – CEP 77.001-018 – Palmas/TO, no período vespertino (das 14h30min às 17h00min), durante o prazo de 10 (dez) dias ora reaberto, mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico jones@jscadministracaojudicial.com.br.

VI. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - REDESIGNAÇÃO

Ficam os credores cientificados de que a Assembleia Geral de Credores anteriormente convocada para os dias 23 de setembro de 2026 e 7 de outubro de 2026 foi **REDESIGNADA**, por decisão de 16 de setembro de 2026, para os dias **17 de fevereiro de 2027 (primeira convocação)** e **3 de março de 2027 (segunda convocação)**, na modalidade virtual, com credenciamento a partir das 13h00 e início dos trabalhos às 14h00, ficando sem efeito as datas constantes do Item V do Edital nº 19088210. A convocação observa edital próprio, na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Nos termos do artigo 39, caput, da Lei nº 11.101/2005, terão direito a voto as pessoas arroladas na relação aplicável à assembleia, acrescidas das que estejam habilitadas na data da realização do ato ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, observadas as exceções legais. O credor poderá ser representado por mandatário ou

Disponibilizado no D.E.: 21/09/2026
Prazo do edital: 05/11/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi

representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do evento e respectivo anexo dos autos eletrônicos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital Complementar e Retificador, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no sítio eletrônico da Administração Judicial, na forma da lei. Gurupi/TO, aos 17 de setembro de 2026.

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **19463835v3** e do código CRC **4b92d53a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO
Data e Hora: 17/09/2026, às 18:14:20

0012112-82.2025.8.27.2722 **19463835 .V3**